

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2017**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2017, DE 22 DE JUNHO DE 2017**

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES EFETIVOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ/CE, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os dispositivos Constitucionais em vigor, Faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar o vencimento-base dos servidores públicos do Município de Icapuí, de acordo com as tabelas vencimentais que integram os anexos I, II, III e IV da presente Lei Complementar.

§ 1º - O reajuste de que trata o caput deste artigo é de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), incidente sobre o vencimento-base anteriormente percebido.

§ 2º - **Nenhum servidor poderá perceber vencimento-base inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais).

§ 3º - Nos casos em que o vencimento-base inicial da respectiva tabela vencimental for inferior ao valor a que se refere o parágrafo anterior, deverá o servidor perceber a diferença a título de complemento constitucional até o montante equivalente ao salário mínimo em vigor.

Art. 2º - O percentual de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), é extensivo aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência do Município de Icapuí- ICAPREV.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei Complementar na data de sua publicação, observando-se os efeitos financeiros que retroagirão a 1º de maio de 2017.

**ANEXO I**

<b>ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
<b>APOIO LOGÍSTICO E OPERACIONAL</b>		
<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE</b>		
<b>Classe A e B – Ensino Fundamental Incompleto</b>		<b>Classe C e D – Ensino Fundamental Completo</b>
<b>Auxiliar de Gestão Pública I</b>		<b>Auxiliar de Gestão Pública II</b>
Ref.	Vencimento Base R(\$)	Vencimento Base (R\$)
1	937,10	974,58
2	974,58	1.013,56
3	1.013,56	1.054,11
4	1.054,11	1.096,28
5	1.096,27	1.140,12
6	1.140,12	1.185,74
7	1.185,72	1.233,16
8	1.233,16	1.282,48
9	1.282,48	1.333,78
10	1.333,78	1.387,13
11	1.387,13	1.442,63

12	1.442,62	1.500,32
13	1.500,32	1.560,34
14	1.560,33	1.622,75
15	1.622,75	1.687,67
16	1.687,66	1.755,17
17	1.755,16	1.825,37
18	1.825,36	1.898,39
19	1.898,38	1.974,33
20	1.974,32	2.053,31
21	2.053,30	2.135,44
22	2.135,43	2.220,85
23	2.220,84	2.309,69

## ANEXO II

<b>ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>			
<b>APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE TÉCNICO</b>			
<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE</b>			
Classe E e F – Ensino Médio Completo		Classe G e H – Ens. Médio e Técnico Profissionalizante	
<b>Técnico em Gestão Pública I</b>		<b>Técnico em Gestão Pública II</b>	
Ref.	Vencimento Base (R\$)	Vencimento Base (R\$)	
1	1.013,56	1.054,11	
2	1.054,11	1.096,27	
3	1.096,27	1.140,12	
4	1.140,12	1.185,72	
5	1.185,72	1.233,16	
6	1.233,16	1.282,48	
7	1.282,48	1.333,78	
8	1.333,78	1.387,13	
9	1.387,13	1.442,62	
10	1.442,62	1.500,32	
11	1.500,32	1.560,34	
12	1.560,33	1.622,75	
13	1.622,74	1.687,66	
14	1.687,66	1.755,17	
15	1.755,16	1.825,37	
16	1.825,36	1.898,38	
17	1.898,38	1.974,33	
18	1.974,32	2.053,30	
19	2.053,30	2.135,43	
20	2.135,43	2.220,85	
21	2.220,84	2.309,68	
22	2.309,68	2.402,06	
23	2.402,06	2.498,15	

**ANEXO III**

<b>ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL</b>		
<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE</b>		
<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>CLASSES I a P - NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM GESTÃO PÚBLICA DE I a IV</b>		
<b>ESPECIALISTAS TÉCNICOS EM SAÚDE DE I a IV</b>		
<b>ESPECIALISTAS EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DE I a IV</b>		
Vencimento Base (R\$)		
REF.	40 H	
1		2.313,26
2		2.405,79
3		2.502,02
4		2.602,11
5		2.706,19
6		2.814,43
7		2.927,01
8		3.044,09
9		3.165,85
10		3.292,49
11		3.424,19
12		3.561,16
13		3.703,60
14		3.851,74
15		4.005,82
16		4.166,04
17		4.332,69
18		4.506,00
19		4.686,23
20		4.873,69
21		5.068,63
22		5.271,38
23		5.482,24

**ANEXO IV**

<b>ATIVIDADES DA GESTÃO DA SAÚDE</b>		
<b>CLASSES Q a X - NÍVEL SUPERIOR – ESPECIALIDADE MEDICINA</b>		
<b>ESPECIALISTA MÉDICO EM SAÚDE DE I a IV</b>		
Vencimento Base		
REF.	40H	
1		7.238,80
2		7.528,34
3		7.829,48
4		8.142,67
5		8.468,37
6		8.807,10
7		9.159,39
8		9.525,76
9		9.906,79

10	10.303,07
11	10.715,18
12	11.143,80
13	11.589,55
14	12.053,13
15	12.535,26
16	13.036,67
17	13.558,13
18	14.100,46
19	14.664,48
20	15.251,05
21	15.861,09
22	16.495,54
23	17.155,36

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 22 de junho de 2017.

***RAIMUNDO LACERDA FILHO***  
Prefeito Municipal